

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### **RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPONDO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DE FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.**

#### RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, para o biênio de 2025/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão das Comissões Permanentes, art. 37 do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º. As Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; a de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Obras e Demais Assuntos Municipais; e a de Finanças e Orçamento, para funcionar durante o biênio 2025/2026, entra em vigor com as seguintes composições:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:  
Presidente - Valdiney Alexandre Pereira,  
Relator - Jefferson Brunno Maia Franco,  
Membro - Djanira Ferreira de Lima.

II - Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Obras e Demais Assuntos Municipais:  
Presidente - Valdilene Gomes Feitoza Pereira,  
Relator - Valdiney Alexandre Pereira,  
Membro - Aristides Rendson de Paula Gomes.

III - Comissão de Finanças e Orçamento:  
Presidente - Jefferson Brunno Maia Franco,  
Relator - Ivanilson Pedro Pereira  
Membro - José Hilton Pereira Ferreira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data, 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de fevereiro de 2025.

---

Joviano Daniel Costa de Lima  
(Presidente)

**Publicado por:** JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 04427247

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/05/2025.  
EDIÇÃO 2144. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>